


EDITAL Nº 2/2019/REIT - PROEX/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019
PROCESSO SEI Nº 23243.020846/2018-46
DOCUMENTO SEI Nº 0477916
SELEÇÃO DE COLABORADORES PARA O PROJETO DELAS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o edital de seleção de profissionais para atuarem como colaboradores no Projeto DELAS, de acordo com as disposições a seguir.

1 OBJETO

1.1 O Projeto DELAS é uma ação do IFRO em parceria com o então Ministério do Esporte (2018). Compreende a implantação de Núcleos de Formação em Lutas e Artes Marciais para meninas e mulheres a partir de 12 anos de idade, nas regiões de maior vulnerabilidade e onde o IFRO possui *campus* instalado.

1.2 O Projeto tem como objetivo geral fortalecer o empoderamento feminino por meio da oferta de atividades de lutas e artes marciais e da promoção de ciclo de debates sobre direitos das mulheres, formas de violência e os contextos em que estas são desenvolvidas.

1.3 O objetivo do Edital é selecionar colaboradores para atuarem no Projeto DELAS nas funções de Agente Social, Coordenadora Pedagógica e Professores ou Especialistas em Lutas e Artes Marciais.

1.4 Serão selecionados até 17 colaboradores, conforme o perfil de formação e experiência indicado no quadro 1, a seguir.

2 REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem se candidatar neste processo seletivo os profissionais e as estudantes com disponibilidade de tempo para as atividades previstas e que atendam ao respectivo perfil disposto no quadro 1.

Quadro 1 — Requisitos de ingresso para atendimento ao projeto

Item	Função	Requisitos	Carga Horária	Período	Retribuição Mensal	Quantidade de Vagas	Local de Atuação
1	Coordenadora Pedagógica	<p>A função é exclusiva para mulheres. Exige-se nível superior em Educação Física e, preferencialmente, experiência em coordenação pedagógica de projetos sociais esportivos.</p> <p>A atividade requer capacidade de planejamento, conhecimento das artes marciais envolvidas e boa relação interpessoal com colaboradores e público-alvo.</p> <p>A profissional será responsável pela coordenação pedagógica do projeto em todos os Núcleos (<i>Campus</i> do IFRO) indicados neste quadro. Eventualmente, poderá se deslocar aos Núcleos para supervisão, orientações ou capacitações.</p>	40 horas semanais	20 meses	2.500,00	1	Reitoria
2	Professor(a) ou Especialista	<p>A função é destinada para mulheres e homens. Exige-se nível superior em qualquer área (preferencialmente em Educação Física) e experiência como professor(a) ou especialista em lutas ou artes marciais, com faixa preta ou equivalente na modalidade necessária no <i>campus</i> de atuação.</p>	20 horas semanais	19 meses	2.100,00	2 (1 vaga para Muay Thai e 1 vaga para Judô) 2 (1 vaga para Muay Thai e 1 vaga para Judô)	<i>Campus</i> Ariquemes <i>Campus</i> Ji-Paraná

		A atividade corresponde à ministração de aulas com o viés educacional do projeto, envolvendo direitos da mulher, segurança, saúde e empoderamento feminino. Requer habilidade em coordenar reuniões e/ou roda de conversas em pequenos grupos, além das técnicas de luta e de instrução, com aplicação teórica e prática.				2 (1 vaga para Muay Thai e 1 vaga para Judô)	Campus Porto Velho Zona Norte
						2 (1 vaga para Karatê e 1 vaga para Kickboxing)	Campus Vilhena
3	Agente Social	A função é exclusiva para estudantes mulheres. Exige-se matrícula entre o primeiro e o antepenúltimo semestre de Curso Superior do IFRO, no <i>campus</i> em que será desenvolvido o Projeto. Deve ser moradora local (na cidade onde ocorrerão as ações) e já ter participado de algum projeto de extensão. A função envolve atividades com pequenos grupos, articulação e mobilização comunitária.	20 horas semanais	19 meses	954,00	2	Campus Ariquemes
						2	Campus Ji-Paraná
						2	Campus Porto Velho Zona Norte
						2	Campus Vilhena

2.2 Os candidatos a Coordenadora Pedagógica e Professor, Professora ou Especialista em Artes Marciais, caso selecionados, só poderão ser contratados se NÃO TIVEREM VÍNCULO EMPREGATÍCIO ATUAL COM INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE QUALQUER ESFERA, em razão das restrições impostas pela rubrica em que foi descentralizado o recurso.

3 INSCRIÇÕES

3.1 Poderão se inscrever neste Edital profissionais com formação e/ou experiência nas áreas descritas no item 2.1, quadro 1, deste Edital.

3.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.3 Os custos com deslocamento durante as ações do curso ou cursos para os quais se inscreveram são de responsabilidade dos candidatos e não geram, portanto, ônus ao IFRO.

3.4 Para inscrever-se, o candidato ou candidata deverá encaminhar os seguintes documentos, **em formato digital e em um ÚNICO arquivo de extensão PDF**, com nome composto por função e identificação (exemplo: Agente Social — Maria da Silva):

- cópia da Ficha de Inscrição disposta no anexo 1 deste Edital, devidamente preenchida e assinada pela candidata, contendo um quadro de pontuação induzida;
- cópia digitalizada da Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;
- cópia digitalizada do CPF, se o número não constar no documento de identificação;
- cópia digitalizada dos títulos comprobatórios de formação e dos atestados, declarações e outros comprovantes de experiência cuja pontuação foi indicada pelo candidato ou candidata na ficha de inscrição.

3.5 As inscrições serão remetidas exclusivamente para o **endereço de e-mail cccc@ifro.edu.br**. O e-mail deverá ser identificado no campo assunto como INSCRIÇÃO/PROJETO DELAS/Nome completo do candidato.

3.6 As cópias digitalizadas dos documentos devem ser organizadas e sequenciadas conforme o anexo 1, a partir da Ficha de Inscrição.

3.6.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no anexo 1. O não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

3.6.2 É vedada a inscrição condicional, razão pela qual a não entrega de qualquer dos documentos provocará o cancelamento dela.

3.7 O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros.

3.8 Ao fazer sua inscrição, os candidatos confirmam que possuem conhecimento e aceitam as normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.9 Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período de realização do projeto e precisam disponibilizar tempo para cumprir a carga horária que corresponde ao componente ou componentes assumidos.

4 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por membros da Pró-Reitoria de Extensão, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no quadro 2.

Quadro 2 — Pontuação por formação acadêmica e experiência profissional

Coordenadora Pedagógica (função exclusiva para mulheres)				
Função	Item/Descrição de formação e experiência comprovadas	Unidade	Pontuação por Item	Limite de Pontuação por Item
Formação Acadêmica	1 Graduação em Educação Física	Curso	Eliminatório	Não se aplica
	2 Especialização <i>lato sensu</i> em Educação Física	Curso	5	5
	3 Mestrado em qualquer área	Curso	10	10
	4 Doutorado em qualquer área	Curso	17	17
Experiências Profissionais	5 Coordenação de projeto social esportivo nos últimos 10 anos	Projeto	5 pontos por projeto	10
	6 Colaboração em projeto social esportivo nos últimos 10 anos	Projeto	2 pontos por projeto	4
	7 Publicação de artigo, livro ou capítulo de livro sobre lutas/artes marciais ou projetos sociais esportivos (como autora ou em coautoria de até três participantes)	Publicação	2 pontos por publicação	4
Total				50
Professor, Professora ou Especialista em Lutas e/ou Artes Marciais				
Função	Item/Descrição de formação e experiência comprovadas	Unidade	Pontuação por Item	Limite de Pontuação por Item
Formação Acadêmica e Esportiva	1 Graduação em qualquer área	Curso	Eliminatório	Não se aplica
	2 Faixa preta ou grau equivalente na modalidade ou modalidades para as quais está se inscrevendo	Faixa	Eliminatório	Não se aplica
	3 Graduação em Educação Física	Curso	5	5
	4 Especialização <i>lato sensu</i> em Educação Física	Curso	5	5
	5 Mestrado em qualquer área	Curso	10	10
	6 Doutorado em qualquer área	Curso	15	17
Experiências Profissionais	7 Faixa ou grau superior à faixa preta na modalidade ou modalidades de lutas e/ou artes para as quais está se inscrevendo	Faixa ou grau	5 pontos por faixa ou grau	20
	8 Coordenação ou colaboração em projeto social esportivo nos últimos 10 anos	Projeto	2 pontos por projeto	4
	9 Publicação de artigo, livro ou capítulo de livro sobre lutas, artes marciais ou projetos sociais esportivos (como autora ou em coautoria de até três participantes)	Publicação	2 pontos por publicação	4
Total				65
Agente Social (função exclusiva para mulheres)				
Função	Item/Descrição de formação e experiência comprovadas	Unidade	Pontuação por Item	Limite de Pontuação por Item
Formação Acadêmica	1 Matrícula entre o primeiro e o antepenúltimo semestre em Curso de Graduação do IFRO, no <i>Campus</i> de execução do projeto Delas	Matrícula	Eliminatório	Não se aplica
	2 Participação em curso de extensão, em curso de formação inicial ou em curso de formação continuada (10 a 160 horas por curso)	Curso	5 pontos por curso	20
	3 Participação em minicursos, oficinas ou <i>workshops</i> (com pelo menos quatro horas de duração)	Atividade formativa	2 pontos por atividade	10
Experiências Profissionais	4 Participação em projeto de extensão	Projeto	5 pontos por projeto	20
	5 Experiência como colaboradora na realização de atividades de atendimento a grupos comunitários, na forma de tutoria, monitoria, secretariado, consultoria ou apoio geral.	Ação ou atividade	2 pontos por ação ou atividade	10
	6 Publicação de artigo, livro ou capítulo de livro sobre resultados de projeto de extensão ou sobre o tema esportes, lutas ou artes marciais (como autora ou em coautoria de até três participantes)	Publicação	2 pontos por publicação	10
Total				70

4.2 Os candidatos deverão preencher a sua Ficha de Inscrição com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

4.3 A pontuação é apenas classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto no anexo 1 (correspondente à área de formação prevista) é eliminatório.

4.4 Poderão ser aceitas formações e experiências diferentes das previstas no anexo 1, a serem indicadas pelos candidatos por meio do Formulário de Recurso Administrativo disposto no anexo 2, caso eles sejam desclassificados ou não tiverem suas inscrições deferidas por razões de não enquadramento nos requisitos exigidos, desde que haja disponibilidade de vagas e atendam às necessidades institucionais e dos cursos.

4.5 Os candidatos poderão se inscrever em mais de uma função, desde que atendam aos requisitos, mas a convocação se limitará a uma função apenas por pessoa e dentro da ordem de classificação homologada.

4.6 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

- a) maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003;
- b) ser do sexo feminino, no caso da função de Professor, Professora ou Especialista em Artes Marciais;
- c) maior pontuação no conjunto de itens de experiência profissional indicados no quadro 2;
- d) maior experiência em coordenação ou colaboração em projetos sociais esportivos ou de atendimento a grupos comunitários, conforme os itens de avaliação para cada função.

4.6.1 Se persistir empate, será realizado sorteio.

4.7 O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO (www.ifro.edu.br).

4.8 Os candidatos selecionados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.

4.9 Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no anexo 2, pelo e-mail cccc@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO/PROJETO DELAS.

4.10 Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados aos impetrantes pelo e-mail de encaminhamento da inscrição (cccc@ifro.edu.br).

5 RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

5.1 A retribuição financeira referente a este Edital será efetuada diretamente aos colaboradores, por meio de depósito bancário, na forma de bolsa de extensão ou auxílio estudantil (para alunas do IFRO) e pagamento de serviços prestados (para pessoas físicas externas sem vínculo empregatício com instituições públicas das esferas federal, estadual ou municipal).

5.2 No caso dos pagamentos pelos serviços da Coordenadora Pedagógica e dos Professores, Professoras ou Especialistas em Lutas ou Artes Marciais, poderá haver retenção de imposto de renda de pessoa física (IRPF) e/ou de encargos sociais, conforme a legislação federal.

5.2.1 Os profissionais na função de Coordenadora Pedagógica e de Professor, Professora ou Especialista em Lutas ou Artes Marciais, sem vínculo de servidor público com a esfera federal, estadual ou municipal, deverão emitir mensalmente, por sua exclusiva responsabilidade (inclusive quanto aos custos), junto à Secretaria Municipal da Fazenda, a Nota Fiscal de Prestação de Serviços, sobre a qual haverá a incidência de impostos sobre serviço (ISS).

5.3 O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas será realizado mensalmente, mediante depósito em conta do beneficiário, desde que haja entrega prévia de plano de ensino (no caso de Professores ou Especialistas em Lutas ou Artes Marciais), plano de trabalho (nos demais casos), relatórios de atividades ou de avaliação e frequência e, quando aplicável, Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

5.4 Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento à demanda deste Edital, exceto no caso da Coordenadora Pedagógica, se houver recursos para tal fim.

5.5 A atividade dos colaboradores dentro deste Projeto não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento dos objetivos para os quais foram classificados e convocados.

6 CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

6.2 A recusa ou ausência de manifestação de um convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério da Pró-Reitoria de Extensão.

6.3 Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento em locais não indicados por eles na inscrição, se houver vagas não ocupadas por outros e se o seu perfil for adequado à necessidade do Projeto.

6.4 Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail ccec@ifro.edu.br os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso e Responsabilidade (anexo 3);
- b) cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- c) comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta), na forma de cópia de extrato ou cartão, preferencialmente de conta corrente individual;
- d) cópia simples do PIS/PASEP.

7 CRONOGRAMA

7.1 O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao cronograma disposto no quadro 3.

Quadro 3 — Cronograma

ETAPAS	PERÍODO	MEIO/LOCAL
Inscrições	Até 6/3/2019	E-mail ccec@ifro.edu.br
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	Até 11/3/2019	www.ifro.edu.br
Período de apresentação de recursos contra a homologação de inscrições e resultados preliminares	11 a 13/3/2019	E-mail ccec@ifro.edu.br
Homologação de resultados e convocação dos candidatos classificados	14/3/2019	www.ifro.edu.br
Entrega da documentação pelas candidatas convocadas	15 a 24/3/2019	E-mail ccec@ifro.edu.br
Início das atividades dos colaboradores	A partir de 25/3/2019	Ariquemes, Ji-Paraná, Porto Velho e Vilhena

7.2 O IFRO poderá alterar o cronograma deste Edital conforme as necessidades do Projeto e as condições de execução.

7.2.1 Havendo alteração do cronograma, os candidatas classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data. Não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação do resultado final do Edital.

7.3 O período de vigência deste Edital se restringe à realização do Projeto aqui especificado.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilidade financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

8.2 A inexatidão ou irregularidade de informações prestadas pelos candidatos, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-los do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

8.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, em www.ifro.edu.br, bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.

8.4 O candidato que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

8.5 O resultado deste Edital é válido exclusivamente para o Projeto DELAS.

8.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, em www.ifro.edu.br, inclusive as alterações, se houver.

8.7 As Fichas de Inscrição, o formulário de recursos e o termo de compromisso, constantes deste Edital, serão disponibilizados em formato eletrônico, junto a ele, no mesmo sítio eletrônico de publicação.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRO.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 18/02/2019, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0477916** e o código CRC **4AB4B13A**.



ANEXOS AO EDITAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

ANEXO 1 — FICHAS DE INSCRIÇÃO DO PROJETO DELAS

Ficha de Inscrição para Coordenadora Pedagógica

IDENTIFICAÇÃO					
Nome completo					
Data de nascimento					
Endereço completo	Rua/avenida, n., bairro, cidade/RO, CEP				
Telefone		e-mail			
Documento de identidade (RG com órgão emissor e estado)		CPF			
Dados bancários (banco, agência e número da conta — não pode ser poupança nem conta conjunta)					
Núcleo/Campus para o qual está se inscrevendo	<input type="checkbox"/> Campus Ariquemes <input type="checkbox"/> Campus Ji-Paraná <input type="checkbox"/> Campus Porto Velho Zona Norte <input type="checkbox"/> Campus Vilhena				

Favor preencher sua pontuação na coluna “Pontuação Indicada pela Candidata”

Função	Item/Descrição de formação e experiência comprovadas	Unidade	Pontuação por Item	Limite de Pontuação por Item	Pontuação Indicada pela Candidata
Formação Acadêmica	1 Graduação em Educação Física	Curso	Eliminatório	—	Não se aplica.
	2 Especialização <i>lato sensu</i> em Educação Física	Curso	5	5	
	3 Mestrado em Educação Física	Curso	10	10	
	4 Doutorado em Educação Física	Curso	17	17	
Experiências Profissionais	5 Coordenação de projeto social esportivo nos últimos 10 anos	Projeto	5 pontos por projeto	10	
	6 Colaboração em projeto social esportivo nos últimos 10 anos	Projeto	2 pontos por projeto	4	
	7 Publicação de artigo, livro ou capítulo de livro sobre lutas/artes marciais ou projetos sociais esportivos (como autora ou em coautoria de até três participantes)	Publicação	2 pontos por publicação	4	
Total				50	

_____, ____ de _____ de 2019

ASSINATURA DA CANDIDATA

(Favor colar nas próximas páginas as cópias digitalizadas dos documentos pessoais e profissionais.)



ANEXO 1 — FICHAS DE INSCRIÇÃO DO PROJETO DELAS

Ficha de Inscrição para Profissional Especialista em Lutas e/ou Artes Marciais

IDENTIFICAÇÃO			
Nome completo			
Data de nascimento			
Endereço completo	Rua/avenida, n., bairro, cidade/RO, CEP		
Telefone		e-mail	
Documento de identidade (RG com órgão emissor e estado)		CPF	
Dados bancários (banco, agência e número da conta — não pode ser poupança nem conta conjunta)			

NÚCLEOS E MODALIDADES	
Núcleos (marcar com X apenas uma opção)	Modalidades (marcar com X uma ou duas opções correspondentes ao campus escolhido)
<input type="checkbox"/> <i>Campus Ariquemes</i>	<input type="checkbox"/> Muay Thai <input type="checkbox"/> Judô
<input type="checkbox"/> <i>Campus Ji-Paraná</i>	<input type="checkbox"/> Muay Thai <input type="checkbox"/> Judô
<input type="checkbox"/> <i>Campus Porto Velho Zona Norte</i>	<input type="checkbox"/> Muay Thai <input type="checkbox"/> Judô
<input type="checkbox"/> <i>Campus Vilhena</i>	<input type="checkbox"/> Karatê <input type="checkbox"/> Kickboxing

Favor preencher sua pontuação na coluna “Pontuação Indicada pelo(a) Candidato(a)”

Função	Item/Descrição de formação e experiência comprovadas	Unidade	Pontuação por Item	Limite de Pontuação por Item	Pontuação Indicada pelo Candidato(a)
Formação Acadêmica	1 Graduação em qualquer área	Curso	Eliminatório	—	Não se aplica
	2 Faixa preta ou grau equivalente na modalidade ou modalidades para as quais está se inscrevendo	Faixa	Eliminatório	—	Não se aplica
	3 Graduação em Educação Física	Curso	5	5	
	4 Especialização <i>lato sensu</i> em Educação Física	Curso	5	5	
	5 Mestrado em qualquer área	Curso	10	10	
	6 Doutorado em qualquer área	Curso	15	17	
Experiências Profissionais	7 Faixa ou grau superior à faixa preta na modalidade ou modalidades de lutas e/ou artes para as quais está se inscrevendo	Faixa ou grau	5 pontos por faixa ou grau	20	
	8 Coordenação ou colaboração em projeto social esportivo nos últimos 10 anos	Projeto	2 pontos por projeto	4	
	9 Publicação de artigo, livro ou capítulo de livro sobre lutas, artes marciais ou projetos sociais esportivos (como autora ou em coautoria de até três participantes)	Publicação	2 pontos por publicação	4	
Total				65	

_____, ____ de _____ de 2019

ASSINATURA DA CANDIDATA

(Favor colar nas próximas páginas as cópias digitalizadas dos documentos pessoais e profissionais.)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

ANEXO 1 — FICHAS DE INSCRIÇÃO DO PROJETO DELAS

Ficha de Inscrição para Agente Social (Estudantes Mulheres de Graduação do IFRO)

IDENTIFICAÇÃO					
Nome completo					
Data de nascimento					
Endereço completo	Rua/avenida, n., bairro, cidade/RO, CEP				
Telefone		e-mail			
Documento de identidade (RG com órgão emissor e estado)		CPF			
Dados bancários (banco, agência e número da conta — não pode ser poupança nem conta conjunta)					
Núcleo/Campus para o qual está se inscrevendo	<input type="checkbox"/> Campus Ariquemes <input type="checkbox"/> Campus Ji-Paraná <input type="checkbox"/> Campus Porto Velho Calama <input type="checkbox"/> Campus Vilhena				

Favor preencher sua pontuação na coluna “Pontuação Indicada pela Candidata”

Função	Item/Descrição de formação e experiência comprovadas	Unidade	Pontuação por Item	Limite de Pontuação por Item	Pontuação Indicada pela Candidata
	1 Matrícula entre o primeiro e o antepenúltimo semestre em Curso de Graduação do IFRO, no <i>Campus</i> de execução do projeto Delas	Matrícula	Eliminatório	—	Não se aplica
	2 Participação em curso de extensão ou de formação inicial e continuada (40 a 160 h por curso)	Curso	5 pontos por curso	20	
	3 Participação em minicursos, oficinas ou workshops (com pelo menos quatro horas de duração)	Atividade formativa	2 pontos por atividade	10	
Experiências Profissionais	4 Participação em projeto de extensão	Projeto	5 pontos por projeto	20	
	5 Experiência como colaboradora na realização de atividades de atendimento a grupos comunitários, na forma de tutoria, monitoria, secretariado, consultoria ou apoio geral.	Ação ou atividade	2 pontos por ação ou atividade	10	
	6 Publicação de artigo, livro ou capítulo de livro sobre resultados de projeto de extensão ou sobre o tema esportes, lutas ou artes marciais (como autora ou em coautoria de até três participantes)	Publicação	2 pontos por publicação	10	
Total				70	

_____, ____ de _____ de 2019

NOME COMPLETO E ASSINATURA DO
RESPONSÁVEL
(Se a candidata tiver idade menor que 18 anos)

ASSINATURA DA CANDIDATA

(Favor colar nas próximas páginas as cópias digitalizadas dos documentos pessoais e profissionais.)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

ANEXO 2 — RECURSO ADMINISTRATIVO

Projeto Delas — Edital

IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATA	
Nome:	
Documento de identidade:	
E-mail:	
Telefone/celular:	
Função para a qual se inscreveu	
<i>Campus</i> para o qual se inscreveu	

REFERÊNCIA DO RECURSO
<input type="checkbox"/> Homologação de inscrição (o meu nome não consta) <input type="checkbox"/> Análise documental (a pontuação aferida não está correta) <input type="checkbox"/> Critério de desempate <input type="checkbox"/> Outros motivos. Especificar: _____

JUSTIFICATIVA DA CANDIDATA

_____, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DA CANDIDATA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

ANEXO 3 — TERMO DE COMPROMISSO

Projeto Delas — Edital

IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATA			
Nome			
CPF:	RG:	Órgão Emissor:	UF:
Endereço:		Bairro:	CEP:
Cidade:		UF:	E-mail:
Telefone Fixo:		Telefone Celular:	
Função para a qual se inscreveu			
Campus para o qual se inscreveu			

Assumo o compromisso de cumprir as obrigações como profissional colaboradora função e *campus* acima identificados, em que fui classificada, conforme o estabelecido no Edital de Seleção. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, implicará no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos recebidos, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionada.

_____, ____ de _____ de 2019

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
(Se a colaboradora classificada possuir
menos que 18 anos de idade)

ASSINATURA DA COLABORADORA
CLASSIFICADA